

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOS COM A ROX**IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE**

NOME:			
E-MAIL:			
DATA DE NASC.:	CPF:	TEL:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:		
END. RESID.:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
Nº CNH:	VALIDADE CNH:		

IDENTIFICAÇÃO DA MOTO/PERÍODO DE LOCAÇÃO

MODELO:	PLACA:	KM:
PERÍODO DA LOCAÇÃO:	DE / /	ATÉ / /

1. DO OBJETO DO CONTRATO**1.1. DEFINIÇÕES**

– A ROX TRAVEL TURISMO E LOCACAO LTDA - CNPJ 29.588.599/0002-99, sediada na Rua Alcides Lourenço da Rocha, nº 281, São Paulo, SP, denominada em diante ROX é a pessoa jurídica prestadora dos serviços de Turismo e de Locação de Motocicletas; e

- O “CLIENTE” é a pessoa física ou jurídica contratante dos serviços prestados pela ROX TRAVEL TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS, denominada ROX.

Ao assinar o Termo de Reserva e Locação o CLIENTE aceita estas “Condições Gerais do Contrato de Locação de Motocicleta” como parte integrante do contrato com a ROX.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO

2.1 Para a locação da motocicleta em questão é exigida as condições abaixo:

2.1.1 Para a locação de motos exige-se a idade a partir de 25 anos;

2.1.2 Ter carteira de habilitação válida e, no mínimo, com 1 ano de experiência em condução de motocicleta. Caso a ROX verifique qualquer irregularidade na habilitação, reserva-se ao direito de

Rubrica

recusar a contratação, o que não acarretará quaisquer ônus às partes ou infração às normas de defesa do consumidor.

2.1.3 Cartão de crédito com limite disponível para pré-autorização. O valor limite para o cartão de crédito e uma cópia do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA E TERMO DE RESPONSABILIDADES podem ser consultados mediante solicitação à ROX.

2.1.4 Utilizar os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e vestimentas adequadas para pilotagem.

2.2 A ROX se reserva no direito de promover a análise cadastral do CLIENTE e procedimento de aprovação de crédito. A recusa pela ROX da contratação dos serviços pelo CLIENTE não gera quaisquer ônus às partes, tampouco caracteriza dano ou infração de qualquer natureza, inclusive as de caráter consumerista, estando absolutamente dentro dos padrões comercialmente aceitos em geral.

3. SOBRE AS LOCALIDADES PERMITIDAS

3.1 Uso exclusivamente para passeio, sendo estritamente proibido o uso comercial ou esportivo ou sublocação a terceiros.

3.1.1 Uso exclusivo no território brasileiro.

3.1.2 Em alguns países da América Latina; mediante prévia e expressa autorização, incidindo custos extras.

3.1.3 Uso em vias pavimentadas que apresentem condições normais de rodagem para carros de passeio;

3.1.4 O uso em vias não pavimentadas é permitido nas motos do tipo “Big Trail”, desde que estas vias estejam secas, em condições normais de rodagem e que permitam a passagem de carros tipo passeio sem dificuldades.

4. SOBRE MAU USO

4.1 O uso em vias não pavimentadas é permitido nas motos do tipo “Big Trail”, desde que estas vias estejam secas, em condições normais de rodagem e que permitam a passagem de carros tipo passeio sem dificuldades.

4.2 Todas as situações listadas no ponto 4.3 serão caracterizados como mau uso e poderão ser comprovadas de diversas formas individuais ou combinadas, tais como rastreamento, testemunhas, vídeos, fotos ou avaliação técnica da moto após a entrega, utilizando para a avaliação indícios físicos, fotos, avaliação de desgaste de peças e laudos de concessionária.

4.3 É estritamente proibida o uso em estradas com terra molhada, lama, trilhas, areia, praias, estradas que não permitam a passagem de carros tipo passeio, utilização para propósito de enduro, rali, prática de off-road ou quaisquer tipos de competições ou treinamentos de pilotagem, assim como empinar, fazer

Rubrica

manobras com o freio de forma a retirar a roda traseira do solo, fazer manobras bruscas, velocidade excessiva em relação à regulamentada no local, queimar embreagem para execução de manobras de controle, sobrecarregar o acionamento do freio traseiro de forma intencional ou não de forma a estragar os componentes do sistema de freio, “bombar” o acelerador, acionar o limitador de rotação com o intuito de fazer barulho com o motor, exibição em vídeos com manobras, salto de obstáculos etc. Todas as situações descritas acima de forma individual ou combinados serão caracterizadas como mau uso.

4.4 Caso seja constatado o uso da motocicleta com propósito contratualmente vedado, será caracterizado o mau uso dela, sendo aplicada multa mínima de 100% do valor do aluguel pela infração ao regulamento do contrato via boleto bancário, mais o valor do depósito de garantia realizado pelo CLIENTE.

4.5 O mau uso não limita a cobrança do cliente ao valor do depósito de garantia, sendo o cliente responsável pela totalidade do valor cobrado na ordem de serviço do concessionário autorizado em detrimento do mau uso da moto. Esse valor excedente poderá ser cobrado por meios bancários.

4.6 Cabe destacar que o mau uso ainda pode acarretar na perda de cobertura de seguro e demais penalidades previstas em contrato, exigindo do cliente todo o ônus pelo prejuízo, não se limitando aos danos materiais.

4.7 Ainda observado o mau uso durante a locação, a motocicleta poderá ser bloqueada remotamente por sistema de rastreamento e o CLIENTE perderá o direito de utilizá-la a partir de então, não lhe sendo restituído qualquer valor indenizatório ou relativos às diárias contratadas não utilizadas.

5. SOBRE CONDUTOR ADICIONAL

5.1 CONDUTOR ADICIONAL - A motocicleta alugada poderá ser conduzida por outra pessoa indicada pelo CLIENTE, desde que solicitado no ato da reserva mediante pagamento adicional e previamente autorizada pela ROX.

5.2 O condutor adicional deverá atender os requisitos de contratação acima descritos no item 2 e demais condições estabelecidas para o condutor principal (CLIENTE), sendo este último o responsável por todas as despesas relacionadas à contratação dos serviços oferecidos pela ROX, incluindo danos causados durante o manuseio da motocicleta e multas pelo condutor adicional.

5.3 Caso o condutor adicional não seja informado e pilote a moto sem o devido conhecimento da ROX, será cobrada adicionalmente uma taxa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) multiplicado pelo número de diárias inicialmente contratado.

6. LOCAÇÃO DA MOTOCICLETA E DEPÓSITO DE SEGURANÇA

6.1 A fim de receber a motocicleta, o CLIENTE deve apresentar uma carteira de habilitação válida, caso contrário a ROX não poderá entregá-la e não caberá restituição de pagamentos ou compensações de nenhum tipo ao CLIENTE.

6.2 A ROX fornecerá ao seu CLIENTE o modelo de motocicleta solicitada, porém, reserva o direito de substituir o modelo previamente confirmado caso surjam situações inesperadas ou fora de seu controle, incluindo, mas não se limitando a falhas mecânicas, colisão e roubo. Neste caso, a ROX fornecerá ao CLIENTE um modelo similar ou de categoria superior ao modelo solicitado, sem ônus adicional. Caso isto não seja possível, a ROX restituirá a diferença do valor entre o modelo solicitado e o fornecido;

6.3 Para a retirada da motocicleta será solicitado um depósito de segurança (CAUÇÃO) com autorização de cobrança de cartão de crédito, conforme valor descrito no pacote de informações da ROX e equivalente ao valor do depósito de segurança (dedutível).

6.4 A ROX aluga ao CLIENTE o veículo objeto da locação (especificado no respectivo campo do CONTRATO DE LOCAÇÃO e doravante designado simplesmente “motocicleta”), assim como seus acessórios e equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, constatadas pelo CLIENTE, conforme atestado no relatório disponibilizado denominado “CHECK LIST”, que firmado pelas partes e/ou seus representantes passa a integrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO.

6.4.1. A motocicleta, à título de cortesia, eventualmente, contará com suporte de celular, visando a utilização caso necessário. As partes avençam que a ROX não será responsável por perda, dano e/ou qualquer problema decorrente de possível falha no funcionamento deste equipamento.

6.5 Este depósito de segurança (CAUÇÃO) será restituído ao CLIENTE mediante a entrega da motocicleta em perfeitas condições de uso e após a vistoria técnica realizada pela ROX que poderá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

6.6 No caso em que a motocicleta seja devolvida com sujeira que impeça a correta vistoria, a ROX poderá enviá-la ao serviço de lavagem antes de realizar a referida vistoria. Neste caso, o cliente manifesta concordância com as anotações apontadas no *check-list*, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta. O prazo máximo para envio do *check-list* de retorno com os apontamentos é de até 72 horas, período este em que o CAUÇÃO ficará retido.

6.7 Caso o cliente não queira ou possa aguardar a vistoria do veículo, o depósito de segurança será retido até o término do processo de vistoria que poderá demorar até 72 horas da hora da entrega. Igualmente ao disposto no item 6.6, manifesta concordância com as anotações apontadas no *check-list*, sendo-lhe vedado alegar que o dano ocorreu após a entrega da moto no ponto de coleta.

6.8 Caso não haja uma concordância quanto aos valores cobrados pela ROX, o valor “caução” será retido até a resolução do impasse.

6.9 Em caso de danos de média e grande monta ou que ultrapassem os R\$ 5.000, o prazo para envio do orçamento poderá ser estendido por até 15 dias úteis, devido ao prazo para uma minuciosa inspeção, ficando o “caução” retido neste período.

6.10 Na hipótese da locação de motocicleta acompanhada de acessórios e/ou equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., serão utilizados os valores totais das franquias, somadas motocicleta e equipamentos, para a cobertura de eventuais danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas, incluindo, mas não se limitando a casos de danos, furto e/ou roubo. Ou seja, para danos nas motocicletas e/ou equipamentos extras, será utilizada a somatória de todas as franquias para cobrir os

Rubrica

danos em quaisquer um dos itens contratados. Os valores das franquias e valores dos equipamentos e acessórios constam no ANEXO 1.

6.11 A ROX garante a reserva da motocicleta até 1 (uma) hora após o horário previsto para a retirada da mesma, desde que esta hora de tolerância esteja dentro do horário de funcionamento normal da empresa.

6.12 Em caso de locação para clientes que vivem fora do Brasil, será feita uma nova pré-autorização no valor de R\$ 5.000 com duração de 30 dias para cobrança de multas que possam vir a surgir. Caso não surjam, o valor será estornado dentro de 30 dias da realização do mesmo.

7. SOBRE PAGAMENTO, CANCELAMENTO E NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW)

Políticas de cancelamento e no-show estão disponíveis aos clientes através dos meios de comunicação on-line ou sob consulta.

7.1 A diária da motocicleta é de 24 (vinte e quatro) horas, com limitação de quilômetros por dia/período locado conforme contratação. Na hipótese de excedida a quilometragem, serão cobrados valores adicionais por quilômetro adicional.

7.1.1. Haverá tolerância de até 1 (uma) hora para a devolução da motocicleta.

7.1.2. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora poderá incidir a cobrança de hora extra no valor de 1/6 (um seis avos) do valor da diária.

7.2. Caso você necessite entregar a motocicleta após a data ou hora prevista no contrato, é necessário solicitar a devida autorização à ROX. A devolução da motocicleta deve ser feita no mesmo local onde foi entregue ao CLIENTE, ressalvada a hipótese de contratação prévia do sistema Leva e Traz.

7.3. Em caso de devolução antecipada por qualquer razão e/ou motivo por parte do cliente, será cobrado, a título de compensação pela indisponibilidade da motocicleta o montante correspondente a 50% do total de diárias contratadas e não fruídas até o momento, bem como o eventual adicional de quilometragem realizada até a data da entrega.

Para todas as locações serão consideradas as condições abaixo:

PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS:

O CLIENTE terá que pagar 20% do valor da reserva juntamente com o envio dos documentos solicitados e/ou o aceite do termo pela solicitação on-line para a confirmação da reserva.

O saldo de 80% poderá ser pago da seguinte forma:

- Em até 12x sem juros nos cartões VISA e Master no ato da retirada da motocicleta (parcela mínima de R\$ 100) ou cartão de débito.

Em casos de CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO:

- Se cancelado pelo cliente, à título de pagamento pelas despesas administrativas incorridas até o momento, será cobrado do CLIENTE o valor correspondente ao sinal, ou seja, o equivalente a 20% do

Rubrica

valor total da locação, não importando o tempo de antecedência para a retirada da motocicleta e o período da locação pretendido.

- Caso o cliente já tenha pago o valor integral da locação, serão reembolsados 80% do valor total da locação, a serem pagos em até 10 dias úteis; e
- Na hipótese de cancelamento realizado pela ROX, os 20% referentes ao sinal serão integralmente reembolsados em prazo não superior a 10 dias úteis.

7.4 Uma vez iniciado o período de locação, não haverá restituição pela ROX de quaisquer valores pagos, independentemente das razões apresentadas pelo CLIENTE para o não comparecimento no local e hora indicada para seu início (“no show”), ou ainda, locação iniciada e que por quaisquer razões não possa ser por este concluída. Tal disposição prevalecerá ainda que na ocorrência de eventos de caso fortuito e/ou força maior, incluindo mas não se limitando a greves, conflitos sociais, epidemias, desastres naturais, condições climáticas ou de rodovia adversas, incêndio, obstáculos burocráticos, mudanças de companhias de transporte ou indisposição física do CLIENTE;

7.5 A ROX não pode ser responsabilizada pelas condições climáticas.

8. RESPONSABILIDADES COM O USO DA MOTOCICLETA

8.1 RESPONSABILIDADES DA ROX

8.1.1 Disponibilizar a motocicleta limpa, abastecida, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com pneus em perfeito estado de utilização, sem a presença de materiais reparantes e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

8.1.2 Prover os serviços informados em sua literatura de maneira ética, responsável e respeitando a legislação e padrões locais.

8.1.3 A ROX não é responsável por acidentes de trânsito. A escolha dos roteiros e condições de condução é de exclusiva responsabilidade do CLIENTE. Isto inclui, mas não está limitado à velocidade de condução, estilo de pilotagem ou distância de segurança.

Adicionalmente, a ROX não pode ser responsabilizada por qualquer ocorrência decorrente de sua operação ou pela participação de qualquer CLIENTE em seus TOURS e que possam resultar em ferimentos, morte ou outros danos ao CLIENTE.

8.1.4 A ROX não é responsável por atrasos, mudanças de programação ou outras condições alheias à sua vontade;

8.2 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

8.2.1 Reconhecer e assumir, com a locação é efetivo recebimento da motocicleta, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade, legal ou contratual, da ROX pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e ou circulação deste veículo, acidentes e/ou delitos de trânsito, em consonância com o art. 265 do Código Civil Brasileiro; - Reconhecer que as responsabilidades da ROX limitam-se àquelas contratualmente ajustadas, cabendo ao CLIENTE arcar com todos os ônus que delas excederem, em juízo ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros; nesse sentido, se a ROX vier a ser demandada judicialmente por questões relacionadas a locação objeto deste contrato, estará autorizada e legitimada a chamar o CLIENTE ao processo judicial, via denúncia à lide ou nomeação à autoria, para que este responda diretamente por suas

Rubrica

responsabilidades indenizatórias, se cabíveis, ou para que a ROX possa exercer direitos regressivos, diante de eventual condenação solidária e pagamentos que vier a fazer por conta de determinação judicial.

8.2.2 Ressarcir à ROX todas as despesas, prejuízos e indenizações pagas por esta e que sejam decorrentes da contratação dos serviços pelo CLIENTE, incluindo, mas não se limitando, a apreensão da motocicleta, reboque, guincho, indenizações a terceiros de responsabilidade exclusiva do CLIENTE, documentos e chaves não devolvidas, acessórios, sinistro e custos operacionais em virtude de sinistros e prejuízos causados à ROX, especialmente os decorrentes do tempo de indisponibilidade da motocicleta e calculado com base no valor da diária de locação.

8.2.3 O CLIENTE autoriza a ROX a cobrar tais débitos, assim como os serviços contratados, diretamente, via bancos, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito, por meio dos dados coletados para a locação, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o encerramento do contrato;

8.2.4 Proceder a entrega da motocicleta no dia e horário designados; caso o CLIENTE não proceda a entrega da motocicleta nos termos contratados, ou não informe a ROX de ocorrência de problema ocorrido, que justifique o atraso na entrega, poderá incidir nas penalidades do crime de Apropriação Indevida, ficando sujeito às sanções penais e civis que dela decorrem, arcando ainda com todas as despesas judiciais ou extrajudiciais que a ROX venha a incorrer no sentido de fazer valer seus direitos relativos à motocicleta, inclusive custos relacionados à reintegração dos itens de sua propriedade.

8.2.5 Preservar a integridade material da motocicleta e seus equipamentos acessórios, utilizando-os e guardando-os com zelo, portando a documentação necessária para sua condução e respeitando as legislações federais, estaduais e/ou municipais;

8.2.6 Revisar diariamente o nível de óleo, fluidos e pressão de ar nos pneus, e informar falhas mecânicas imediatamente à ROX, não conduzindo a motocicleta com as luzes de advertência de óleo ou temperatura acesas no seu painel de instrumentos;

8.2.7 Caso seja necessário efetuar qualquer reparo na motocicleta locada, a mesma deverá ser previamente autorizada pela ROX. Os procedimentos de reembolso serão informados no ato da entrega da mesma ao CLIENTE.

8.2.8 Na hipótese de verificação de alteração/adulteração de peças e/ou componentes da motocicleta sem o prévio e expresso consentimento da ROX, as autoridades serão informadas acerca da conduta ilícita, sem prejuízo ao ressarcimento da ROX por todo e quaisquer prejuízos e/ou danos causados.

8.2.9 A motocicleta é entregue com o tanque de combustível cheio e assim deve retornar. Da mesma forma a moto será entregue limpa. Ao aceitar esse contrato, o cliente concorda que recebeu a motocicleta nessas condições. Ao retornar a motocicleta, poderá ser cobrada a lavagem e/ou o abastecimento conforme valor expresso no website da empresa e anexo 1 deste contrato. Em caso de dúvidas, consulte.

9. QUESTÕES RELACIONADAS À PANE DA MOTOCICLETA ALUGADA

9.1 Em caso de pane de qualquer natureza, a ROX providenciará a remoção desta por meio da empresa prestadora do serviço contratada;

9.2 A moto não poderá ser consertada em oficinas particulares sem a prévia autorização da ROX. Somente a ROX poderá autorizar por escrito em caráter extremo e de exceção a realização de serviços emergências fora de um concessionário autorizado;

9.3 Qualquer conserto indevido, utilização de peças não originais ou feitas sem a prévia autorização ou ainda fora das concessionárias são sob responsabilidade única e exclusiva do cliente que poderá arcar com possíveis indenizações na vistoria de devolução. Em caso de agravamento do dano e/ou quebra devido à manutenção indevida ou negligência no uso da moto, o CLIENTE arcará com o valor total do conserto, não sendo o bloqueio de segurança o limite do pagamento;

9.4 No caso de uso de peças não originais, no ato da devolução estas serão descartadas e será aberta uma ordem de serviço para a substituição destas, sendo o CLIENTE o responsável pelo pagamento;

9.5 Caso a moto apresente algum defeito, será descontado o período que a moto ficou em manutenção/transporte conforme relatório da seguradora e/ou da concessionária;

9.6 Caso o defeito apresentado seja oriundo de mau uso ou de falta de cuidado por parte do cliente, não será realizado o reembolso de qualquer valor, além do cliente arcar com todos os prejuízos, mesmo que estes excedam o valor da franquia;

9.7 Em nenhuma hipótese, a ROX reembolsará ou indenizará o cliente por danos materiais, morais ou por prejuízos de qualquer natureza causados pelo imprevisto devido à quebra, acidentes ou problemas com a moto, não importando o motivo ou culpado pela impossibilidade de conduzir a motocicleta;

9.8 Quando do recebimento da motocicleta os pneus estarão em perfeitas condições de uso e sem qualquer tipo de remendo. Caso os mesmos, no curso da locação, sofrerem algum dano, o condutor deverá solicitar o serviço de assistência e enviar a motocicleta para o concessionário mais próximo para a substituição dos mesmos. Todavia, caso o cliente decida repará-lo, o fará por sua conta e risco uma vez que a ROX desaconselha a utilização de pneus reparados. Assim ocorrendo, quando da devolução da motocicleta, o pneu reparado será substituído por um novo sendo o cliente responsável pelo pagamento;

9.9 Em caso de pane oriunda de uso normal da motocicleta, a ROX providenciará a remoção da mesma para a oficina credenciada mais próxima e providenciará o seu reparo.

10. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

10.1 Para efeito de comprovação em caso de infrações de trânsito, no ato da locação a ROX arquivará a fotocópia da Carteira de Habilitação e Identidade dos condutores autorizados. O funcionário ROX solicitará o preenchimento no ato da retirada de um termo que autoriza a ROX a indicar o condutor da moto alugada como responsável pela infração, recebendo assim os pontos, valor da multa sem desconto e as devidas sanções legais impostas pelas autoridades;

10.2 Se eventualmente ocorrer a infração de trânsito no período de locação, o nome do responsável pelo contrato de locação será apresentado ao órgão competente, para o qual a ROX efetuará

Rubrica

diretamente o pagamento da multa; para esse fim, O CLIENTE, neste ato, e por este instrumento, constitui seus bastantes PROCURADORES a empresa ROX, já qualificada, para o fim específico de atender a resolução n.º 72/98 do CONTRAN, conjunta ou separadamente, representá-lo junto(s) aos órgãos de trânsito (DETRAN, CONTRAN, CETRAN, PREFEITURAS E OUTROS), ficando a locadora autorizada a assinar, em nome deste locatário, o campo correspondente a assinatura do condutor infrator, no formulário de identificação, caso de multa de trânsito.

10.2.1. Os valores despendidos pela ROX com o pagamento das multas serão cobrados do locatário acrescidos de 20% (vinte por cento) sobre o valor integral, visando compensação por despesas administrativas imputadas à ROX.

10.3 Para sua comodidade, a cobrança da multa será feita no cartão de crédito informado no ato da retirada da moto. Em caso de cartão vencido ou com problemas no pagamento, será enviado um boleto para pagamento. Caso não haja o pagamento do boleto, o cliente será acionado judicialmente 30 dias após o vencimento.

11. PROTEÇÕES DA MOTOCICLETA

11.1 Na eventual ocorrência de sinistro que resulte em perdas parciais ou totais do bem alugado ou veículos ou bens de terceiros, o locatário será responsável pelo pagamento do valor bloqueado sempre que o valor do conserto superar este. O valor poderá ser pago em até 4x no cartão de crédito, respeitando o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por parcela.

11.2 Caso o dano seja de pequena monta (menor do que o valor bloqueado de garantia) a ROX fará o orçamento em um concessionário autorizado da marca da motocicleta locada e o locador fica obrigado a pagar pelos danos, peças e serviços antes da devolução do valor caução. Caso o cliente solicite serviço de leva e traz, o valor caução não será devolvido até que o orçamento seja feito na concessionária e o cliente realize o pagamento conforme a regra. O prazo entre a devolução da moto e o envio de orçamento ao cliente poderá ser de até 72 (setenta e duas) horas.

11.3 Caso o cliente não concorde com o valor informado pelo consultor, um novo valor poderá ser realizado por uma Ordem de Serviço de um concessionário aberto juntamente ao cliente se assim for de sua preferência, incorrendo sob sua responsabilidade eventuais custos relativos a este procedimento.

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas peças fornecidas pelo cliente ou orçamentos feitos em oficinas particulares.

11.5 O pagamento do serviço deverá ser feito diretamente à ROX.

11.6 O pagamento poderá ser feito em até 4x sem juros no cartão de crédito, sendo a parcela mínima o valor de R\$ 100 (cem reais).

11.7 Em caso de furtos e/ou roubos, o CLIENTE não deverá arcar com o custo da motocicleta, e/ou itens adicionais, devendo, contudo, arcar com o valor caução depositado à título de garantia pela motocicleta e e/ou equipamentos extras, como verba indenizatória a ROX. Os valores das franquias e valores dos equipamentos e acessórios constam no ANEXO 1.

11.8 É recomendável que sejam utilizados meios de segurança possíveis para evitar transtornos e proteger da motocicleta, como trava de guidão, cadeados e correntes, além de buscar estacionamentos privados para guardar a motocicleta. Tais itens não são fornecidos pela empresa.

11.9 Os valores de franquia de cada modelo de motocicleta são disponibilizados pela ROX a todos os CLIENTES.

11.10 O mau uso da motocicleta ou o não atendimento das regras, pode levar à perda das coberturas de seguro contratadas, sujeitando o cliente à indenização total do valor da motocicleta conforme tabela FIPE.

11.11 Em caso de veículos de terceiros, o orçamento deverá ser feito pelo proprietário do veículo em uma oficina de confiança. O valor de cobertura é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) salvo quando assinalado no momento da contratação a opção por algum complemento na cobertura, caso exista essa opção. Para o acionamento de seguro para terceiros serão cobrados R\$ 2.000.

11.12 Caso tenha contratado acessórios e equipamentos extras, tais como roupas, capacete, malas adicionais etc., será utilizado o valor total das franquias somadas para efeito de cobrança de danos na motocicleta e/ou acessórios e roupas e/ou casos de furto e/ou roubo. Os valores das franquias e valores dos equipamentos e acessórios consta no ANEXO 1.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CLIENTE

12.1 Cada CLIENTE receberá orientações relacionadas aos aspectos de segurança, correto manuseio da motocicleta, e suas responsabilidades de manutenção. Em caso de furto, as chaves e documentos do veículo deverão ser devolvidos. E em ambas as situações (roubo ou furto) incidirá a cobrança do valor caução, além do tanque de combustível com base em tabela própria;

12.2 Caso ocorra sinistro no período da locação, comunique imediatamente o fato à ROX por meio dos telefones disponíveis no cartão de contatos que receberá junto com a entrega da moto ou **(19) 99521-0258 / (11) 91319-4162 / (11) 97344-8856**

CASO DE ACIDENTES - Caso você se envolva ou presencie um acidente, ligue imediatamente para 192 de qualquer telefone – seja aparelho celular ou telefone público. Informe com precisão o local do acidente, veículos envolvidos e também as condições de trânsito no local. - Comunique imediatamente o fato à ROX.

12.3 Para a sua comodidade, a ROX entrega a motocicleta com tanque cheio e você o devolve cheio também. Caso queira, podemos cobrar a Taxa de Combustível “pré-pago” para que você possa entregá-lo vazio;

12.3.1 Em casos de reabastecimento pela ROX, a cobrança do combustível será descontado do valor bloqueado como franquia e terá o valor informado pelo consultor ou pelo website da empresa.

13. ERROS DE IMPRESSÃO E DE CÁLCULOS A ROX

A ROX se reserva o direito de corrigir, em quaisquer momentos, erros de impressão ou de cálculos. FORO O Foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas a este instrumento ou quaisquer questões legais é o da sede da ROX

14. DECLARAÇÃO

Declaro ainda ter tomado pleno conhecimento dos riscos envolvidos, sejam eles financeiros, materiais ou de ordem física e pessoal, assim como declaro estar em plenas condições físicas e mentais para participar da prática do motociclismo.

Declarando ainda que não possuo nenhuma doença ou distúrbio, seja cardíaco, endócrino, neurológico e demais que não estejam aqui listadas. Estando ainda, com certeza, livre do efeito dos mais diversos tipos de medicamentos e drogas.

Além de todos esclarecimentos e apresentação das obrigações quanto aos itens de segurança e seus reais efeitos protetores, desde que apropriados quanto a qualidade, validade, ajuste e tamanho.

Desta forma firmo abaixo, sabendo ainda que este termo está amparado pelo Código Civil Brasileiro. Risco de Acidente: A prática do motociclismo é arriscada, e a possibilidade de acidente é uma realidade, seja ele provocado por qualquer razão.

Risco de avarias na moto e nos equipamentos: Na ocorrência de acidentes os equipamentos e a moto sempre são afetados, podendo gerar sua total e completa destruição, gerando perdas financeiras.

Riscos Naturais: São aqueles gerados pelo tempo, os quais interferem em sua aderência, visibilidade e etc.

Riscos Animais: motocicletas são eventualmente atingidas por pássaros ou até mesmo animais terrestres, mesmo em recintos fechados.

Riscos Mecânicos e Estruturais: Motos estão sujeitas a falhas, assim como irregularidades em pisos, ou até mesmo sujeiras podem interferir seriamente na pilotagem.

Riscos Diversos: Poderíamos ainda listar diversos riscos que precisam ser refletidos, entre eles seu estado de saúde, falhas pessoais suas e de outros participantes, fatores combinados, negligência, entre outros.

Lembre-se que seu comportamento equilibrado, ponderado e sensato é de extrema importância para a sua segurança e de todos que estão ao seu redor Sendo assim aceito todos os riscos mencionados acima, sabendo que qualquer um destes fatores ou circunstâncias não me permitirão exigir, solicitar, reivindicar ou pleitear qualquer tipo de suporte, intervenção, pagamento ou indenização seja a que título for, ficando eu único e exclusivamente responsável por mim, meus equipamentos e minha conduta. Além disso, a empresa de locação não possui qualquer responsabilidade quanto a processo civil ou criminal envolvendo o piloto.

DATA: ____/____/____

Rubrica

Nome completo do cliente: _____

Assinatura: _____

Nome completo do colaborador ROX: _____

Assinatura: _____

ANEXO 1

VALORES DE REFERÊNCIA EM CASO DE SINISTRO DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS (Cláusulas 6.10; 11.7 e 11.12):	
ITEM	R\$
JAQUETA	R\$ 1.000,00
CALÇA	R\$ 750,00
CAPACETE	R\$ 1000,00
LUVAS	R\$ 500,00
TOP-CASE	R\$ 2.000,00
MALA LATERAL (CADA LADO)	R\$ 2.000,00

Rubrica

VALORES DE FRANQUIA POR ITEM	
ITEM	R\$
JAQUETA	R\$ 400,00
CALÇA	R\$ 400,00
CAPACETE	R\$ 500,00
LUVAS	R\$ 200,00
TOP-CASE	R\$ 1.500,00
MALA LATERAL (CADA LADO)	R\$ 1.500,00

MOTO	HIMALAY AN 450	SUPER METEO R/SHOT GUN 650	TIGER SPORT 660	T 100 / SPEEDT WIN 900	SCRAMBLER 900	Tiger 900 GT/Rally / T120 / SPEEDTWIN 1200	Tiger 900 GT/Rally PRO / Africa Twin / BMW F 850 GS	TIGER BLACK EDITION	GS 1300 / TIGER 1200 GT/RALLY EXPOLRER	
Bloqueio de franquia para top-case	\$1.500	\$1.500	\$1.500	\$1.500	Sob Consulta	ND	\$2.000	\$2.000	\$2.000	
Bloqueio de franquia para malas laterais (cada lado)			\$1.500				R\$1.500	R\$1.500	R\$ 1.500	
Valor do bloqueio no C.C	R\$ 4.000	R\$ 4.000	R\$ 7.500,	R\$ 5.500	R\$ 7.500	R\$ 9.500	R\$ 9.500	R\$10.500	R\$ 12.000	
Cobertura de 50k para 100k para terceiros	R\$ 35/dia	R\$ 35/dia		R\$ 35/dia	R\$ 35/dia	R\$ 35/dia	R\$ 35/dia	R\$ 35/dia	R\$ 35/dia	
Hora Extra				Fração de hora - 1/6 da diária da locação (tolerância de 1 hora free)						

Km excedente (R\$)	1,10	1,10	1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,70	1,70	1,90	1,90	
Combustível pré-pago	R\$ 100	R\$ 100	R\$130	R\$110	R\$110	R\$160	R\$160	R\$160	R\$280	
Combustível pós-pago - Valor por 1/4	R\$45	R\$45	R\$55	R\$45	R\$45	R\$60	R\$60	R\$60 (GT EXP - R\$90)	R\$90	
Top-case / Dia	R\$35	R\$35	R\$35	R\$40	R\$45	R\$45	R\$45	R\$45	R\$45	
Maias laterais / Dia	ND	ND	ND	ND	ND	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50	R\$ 50	